

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 574/2018

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5093/2018

São Paulo, 09 de agosto de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5093/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **"CONECTORES E CARÇAÇAS DE FILTROS PARA OSMOSE REVERSA"** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de diversos conectores e carcaças de filtros para a Osmose Reversa, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;

a) Razão social completa;

- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) Prazo de validade da Proposta – **mínimo de 90 dias;**
- i) Prazo de entrega.
- j) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.

4.2.A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1.Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **17/08/2018**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail ederson.duarte@icesp.org.br / ederson.duarte@hc.fm.usp.br / luciano.brovini@icesp.org.br / luciano.brovini@hc.fm.usp.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 5093/2018 - REF. AQUISIÇÃO DE CONECTORES E CARÇAS DE FILTROS, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do
ICESP**

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONECTORES E CARÇAS DE FILTROS

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 5093/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência: (www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado: (www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin: (www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso

sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 8.2.A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3.Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4.A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5.A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6.Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Ederson Garcia Duarte

Comprador Responsável

Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini

Coordenador de Compras

Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica

(Características mínimas)

EC0843 Conectores para Osmose Reversa da Termodesinfectora e Autoclave_rev01

Área:	Central de Material Esterilizado		
Qtde:	585	Data:	

1. Descrição

As peças descritas abaixo são referente as partes das Osmoses reversas das Termodesinfectoras e Autoclaves da marca Baumer, instalados no CME – 2ºSS.

Acessório	Quantidade	Deve atender a seguinte requisição
Carcaça para Filtro 20" rosca 3/8 com válvula de alívio	14	Pressão de trabalho de 5,2 Kgf/cm ² a 8 Kgf/cm ² e temperaturas de 50°C
Carcaça para Membrana de Osmose Reversa	25	Pressão de trabalho até 7 Kgf/cm ² e temperatura de até 50°C
União em T para mangueira de ¼" engate rápido	43	Pressão de trabalho de até 10kgf/cm ² a 20°C e de 4kgf/cm ² a 60°C
Cotovelo macho para mangueira ¼" rosca 1/8"	83	
Cotovelo macho para mangueira 3/8" e rosca 3/8"	50	
União em T macho para mangueira 3/8" e rosca 3/8"	17	
Conector reto macho para mangueira ¼" rosca ¼"	20	
União T macho lateral para mangueira ¼" rosca ¼"	22	
Cotovelo macho para mangueira 3/8" rosca ¼"	47	
Cotovelo macho para mangueira ¼" rosca ¼"	25	
Carcaça para filtro 10"x2.1/2" com rosca ¼" transparente	8	Pressão de trabalho de 5,2 Kgf/cm ² a 8 Kgf/cm ² e temperaturas de 50°C
Carcaça para filtro 10"x2.1/2" com rosca ¼" branco	6	

União em T macho para mangueiras 1/4"	9	Devem suportar pressão de até 3,5kgf/cm ²
Restritor de fluxo 50/75 GPD para mangueira de ¼"	5	
Restritor de fluxo 100 GPD com interna rosca de ¼"	6	
Válvula de retorno em cotovelo para mangueira ¼" e rosca 1/8"	15	
Válvula de retorno em cotovelo sem porca 50 a 400 GPD	15	
Carcaça para filtro 10"x2.1/2" com rosca de 1/2" transparente	5	Pressão de trabalho de 5,2 Kgf/cm ² a 8 Kgf/cm ² e temperaturas de 50°C
Carcaça para filtro 10"x2.1/2" com rosca de 3/4" transparente	6	
Mangueira de 1/4" - Branca	25 metros	Pressão de trabalho de até 5kgf/cm ² com temperatura de 65°C
Mangueira de 3/8" - Branca	25 metros	
Torneira de linha rosca macho 1/4" e engate rápido para mangueiras 1/4"	8	
Torneira de linha rosca macho 3/8" e engate rápido para mangueiras 3/8"	8	
Torneira de linha engate rápido 1/4"	8	
Torneira de linha engate rápido 3/8"	8	
Niple parafusos sem porca 1/4"	8	
Niple parafusos sem porca 3/8"	8	
Porca de aperto 3/8"	8	
Porca de aperto ¼"	46	
União T para mangueira de 3/8"	06	
Conector com haste 3/8" e rosca ¼"	06	-

A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1.** A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- A.2.** A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo dos acessórios em questão;
- A.3.** A proposta deverá conter os **prazos de entrega**;
- A.4.** O transporte dos componentes e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial; caso a empresa não disponibilize esta opção deverá informar o meio de retirada dos componentes.
- A.5.** A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:

- B.1.** A empresa deverá fornecer componentes aprovados e testados pela **NSF/ANSI standard**, FDA, ERAS ou SK e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2018

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação